



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 824 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

R E S O L V E

**CONCEDER** a gratificação de que trata o inciso II do § 5º do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 036, de 2002, com as alterações efetuadas pelos Atos da Mesa Diretora nºs. 066 e 091 de 2002, todos referendados pela Resolução nº 190/02, a servidor efetivo **MARLEI DUQUE DA SILVA**, matrícula nº 11.289-38, Técnico Legislativo, Executor dos Contratos relacionados no Ato da Gerência do FASCAL nº 023/2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

Brasília 20 de outubro de 2003

Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 21.10.03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 824 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

R E S O L V E

**CONCEDER** a gratificação de que trata o inciso II do § 5º do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 036, de 2002, com as alterações efetuadas pelos Atos da Mesa Diretora nºs. 066 e 091 de 2002, todos referendados pela Resolução nº 190/02, a servidor efetivo **MARLEI DUQUE DA SILVA** , matrícula nº 11.289-38, Assessor Técnico Legislativo , Executor dos Contratos relacionados no Ato da Gerência do FASCAL nº 023/2003.

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente